

Ata n.º 8

Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 04 de maio de 2018, pelas 10h00, no município de Tábua, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Aprovação de ata

Ata n.º 4 de 11 de janeiro de 2018

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

Informações

- 1.1. Composição dos órgãos da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)
- 1.2. Ação de verificação - relatório final de verificação - POSEUR-02-1810-FC-000110 - Plano intermunicipal de gestão de Riscos da CIM RC
- 1.3. Resultados do aviso de abertura de concurso para a criação de equipas de sapadores florestais 01/2018
- 1.4. Acordo de colaboração – Linha de Apoio à valorização Turística do Interior - Candidatura “Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão”
- 1.5. Acordo de colaboração – Linha de Apoio à valorização Turística do Interior - Candidatura “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na CIM RC”
- 1.6. Protocolo de colaboração do Programa “Aldeia Segura e Pessoas Seguras”
- 1.7. Candidatura Programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e a modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO)

2. Propostas

- 2.1. Direção Geral do Mar - Comissão Consultiva do Plano para a Aquicultura em Águas de Transição. Nomeação de Representante. Convocatória para a primeira Reunião da Comissão Consultiva
- 2.2. Regimento do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal (CEDI) – Ratificação
- 2.3. Candidatura Coimbra Capital Europeia da Gastronomia:
 - 2.3.1. Ofício do Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

2.3.2. Protocolo International Institute of Gastronomy, Culture, Arts and Tourism (IGCAT)

2.3.3. Delegação de competências para procedimento concursal IGCAT

3.Unidades Orgânicas

3.1.Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 4.^a Alteração orçamental 2018

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. AD 09/2017- Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar - Elaboração de Catálogo

3.1.2.2. Cpv 05/2018 - Aquisição dos espetáculos artísticos incluídos no primeiro ano de programação da operação “Coimbra Região de Cultura”

3.1.2.2.1. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo;

3.1.2.2.2. Aprovação do convite às entidades identificadas;

3.1.2.2.3. Aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação;

3.1.2.2.4. A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado;

3.1.2.2.5. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação público.

3.1.2.2.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP.

3.1.2.2.7. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP.

3.1.2.2.8. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP.

3.1.2.2.9. A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 19;

- 3.1.2.2.10.** A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.
- 3.1.2.3.** AQ 03/2018 – Acordo- Quadro para fornecimento de electricidade em regime de mercado livre
- 3.1.2.3.1.** Autorização da abertura de procedimento;
- 3.1.2.3.2.** Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Programa de Concurso e Caderno de Encargos:
- 3.1.2.3.3.** A composição dos membros do Júri
- 3.1.2.3.4.** A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública.
- 3.1.2.3.5.** A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP.
- 3.1.2.3.6.** A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP.
- 3.1.2.3.7.** A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP.
- 3.1.2.3.8.** A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.
- 3.1.2.4.** CP04/2018 – Dinamização de Atividades de Aprendizagem Ativa e Experimental – Abordagem Piloto – PIICIE
- 3.1.2.4.1.** Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base (global e por lotes) indicado e preço anormalmente baixo, suprarreferidos;
- 3.1.2.4.2.** Aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação;
- 3.1.2.4.3.** A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado;

- 3.1.2.4.4.** A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública.
- 3.1.2.4.5.** A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP.
- 3.1.2.4.6.** A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP.
- 3.1.2.4.7.** A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP.
- 3.1.2.4.8.** A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 20;
- 3.1.2.4.9.** A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.
- 3.1.2.5.** AD 08/2018– Aquisição de Projeto Artístico: “A Viagem”, da artista Filipa Francisco, desenvolvido pela Associação Cultural Materiais Diversos.
 - 3.1.2.5.1.** Adjudicação à entidade Associação Cultural Materiais Diversos, pessoa coletiva n.º 506 802 124, pelo valor de 85.140,00 € (oitenta e cinco mil cento e quarenta euros) , acrescido de IVA à taxa legal em vigor
 - 3.1.2.5.2.** Aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP.
 - 3.1.2.5.3.** Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.
 - 3.1.2.5.4.** Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.
- 3.1.2.6.** AD 09/2018 – Aquisição de Espetáculo Artístico: “O ENREDO”, da Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, abreviadamente ADCMMM.

- 3.1.2.6.1.** Adjudicação à entidade Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, pessoa coletiva n.º 509693300, pelo valor de 96.700,00 € (noventa e seis mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor
- 3.1.2.6.2.** Aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP.
- 3.1.2.6.3.** Delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.
- 3.1.2.6.4.** Delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.
- 3.1.2.7.** AD 10/2018 – Aquisição de Espetáculo Artístico: “Orquestra Clássica do Centro Convida”
- 3.1.2.7.1.** Adjudicação à entidade Orquestra Clássica do Centro, pessoa coletiva n.º505732980, pelo valor de 40.500,00 € (quarenta mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor
- 3.1.2.7.2.** Aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP.
- 3.1.2.7.3.** Delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.
- 3.1.2.7.4.** Delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.
- 3.1.2.8.** CP 01/2018 - Aquisição de Recursos Tecnológicos de Monitorização
- 3.1.2.8.1.** Aprovação do Relatório Final que se anexa, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP;
- 3.1.2.8.2.** Adjudicação às seguintes entidades, por lotes, os seguintes valores:
- Lote 2 - Escalas Limnimétricas: Bruno & Lopes - Engenheiros Civis Associados, Lda - 7.890,00€ + IVA
 - Lote 3 - Sistema de Monitorização Hidrométrica: Quantific - Instrumentação Científica, Lda - 3.480,00€ + IVA
 - Lote 4 - Estações Meteorológica: Quantific - Instrumentação Científica, Lda - 8.800,00€+ IVA
- 3.1.2.8.3.** Aprovação da Minuta do Contrato, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP.

- 3.1.2.8.4. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.
- 3.1.2.8.5. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.
- 3.1.2.9. CPv 03/2018 – Implementação de Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificações (SANQ)
 - 3.1.2.9.1. Adjudicação à entidade Quaternaire Portugal — Consultoria para o Desenvolvimento, SA.,, pessoa coletiva n.º 502503661, pelo valor de 44.200,00€ (quarenta e quatro mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor
 - 3.1.2.9.2. Aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP.
 - 3.1.2.9.3. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.
 - 3.1.2.9.4. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.

3.1.3. Recursos Humanos

- 3.1.3.1. Mobilidade na categoria - Elisabete Rosa de Oliveira - Encerramento de processo
- 3.1.3.2. Mobilidade na categoria - Andreia Sofia Pardo de Oliveira Dias da Silva
- 3.1.3.3. Mobilidade na categoria - Técnico/a Superior para reforço do corpo técnico da CIM RC
- 3.1.3.4. Procedimento Concursal para recrutamento de Técnico/a Superior para operacionalização do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal

3.1.4. Tesouraria

- 3.1.4.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Estrutura de Apoio Técnico

- 3.2.1. "Parceria para o Impacto" no âmbito do Programa Portugal Inovação Social – Projeto AccessTUR - Centro de Portugal

3.3. Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apoio

- 3.3.1. "Parceria para o Impacto" no âmbito do Programa Portugal Inovação Social - CEIIS- Centro Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social
- 3.3.2. Integração da Rede de Estações Meteorológicas da CIM-RC na plataforma OSCAR/Surface do projeto WIGOS da Organização Mundial de Meteorologia

3.4. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamento

- 3.4.1. Autoridade de Transportes- Autorização para a realização de carreiras eventuais

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, José Jacírio Teixeira Veríssimo;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Presidente da Câmara de Oliveira do Hospital, José Carlos Alexandrino Mendes;

Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;

Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Estive igualmente presente na reunião, o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Aprovação de ata

Ata n.º 4 de 11 de janeiro de 2018

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 04, de 11 de janeiro de 2018, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 04, de 11 de janeiro de 2018, a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Período Antes da Ordem do Dia

Agradecimentos

O Presidente do CI agradeceu ao seu homólogo de Tábua o gentil convite e a boa receção proporcionada.

O Presidente da CM de Tábua disse ser uma honra receber o CI no seu município e desejou que a reunião que se segue com o Sr. Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Pedro Marques, seja útil para todos.

Ordem do Dia

Informações

1.1. Composição dos órgãos da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)

Foi presente, para conhecimento do CI, a comunicação da CIMAC datada de 11 de abril último, na qual se informa da atualização da informação referente à composição dos órgãos desta CIM.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Ação de verificação - relatório final de verificação - POSEUR-02-1810-FC-000110 - Plano intermunicipal de gestão de Riscos da CIM RC

Através do ofício registado com a referência E/704/2018, de 17 de abril, veio a Presidente da Comissão Diretiva do POSEUR informar que no seguimento da ação de verificação à operação supra mencionada não será o relatório submetido ao contraditório “ uma vez que no âmbito da referida verificação não foram detetadas situações irregulares que conduzam à formulação de recomendações, pelo que se considera a mesma encerrada”.

O Presidente do CI disse que não há qualquer tipo de recomendação questionou os presentes se pretendiam algum esclarecimento, não tendo havido qualquer pedido de intervenção.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Resultados do aviso de abertura de concurso para a criação de equipas de sapadores florestais 01/2018

Foi presente, para conhecimento do CI, os resultados do aviso de abertura de concurso para a criação de equipas de sapadores florestais 01/2018.

Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal dizendo que no futuro se irá definir o modelo de gestão das brigadas para a CIM.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Acordo de colaboração – Linha de Apoio à valorização Turística do Interior - Candidatura “Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão”

Foi presente, para conhecimento do CI, o Acordo de colaboração no âmbito da Candidatura “Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão” apresentada por esta CIM à entidade Turismo de Portugal, I.P.

O Presidente do CI salientou que este acordo prevê dar a continuidade à linha de ciclovias que percorre toda a faixa do atlântico.

O CI tomou conhecimento.

1.5. Acordo de colaboração – Linha de Apoio à valorização Turística do Interior - Candidatura “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na CIM RC”

Foi presente, para conhecimento do CI, Acordo de colaboração no âmbito da Candidatura “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na CIM RC” apresentada pela CIM RC à entidade Turismo de Portugal I.P.

O Secretário Executivo Intermunicipal, referindo-se a este e ao ponto anterior, esclareceu que os presentes acordos têm por objeto a concessão, pela Turismo de Portugal, do apoio financeiro para execução dos projetos supra indicados. Salientou que os projetos serão lançados em estreita parceria com os municípios envolvidos e posteriormente espera que se traga ao CI os procedimentos concursais para concretização das infraestruturas.

Interveio a Presidente da CM de Cantanhede questionando se já se encontra definida a proporção de comparticipação de cada município.

O Presidente do CI disse que posteriormente se verá a melhor forma de partilhar os custos até porque compreende que o seu município contempla uma maior área de intervenção.

O CI tomou conhecimento.

1.6. Protocolo de colaboração do Programa “Aldeia Segura e Pessoas Seguras”

Foi apresentado pela ANMP, para conhecimento do CI, o presente protocolo de colaboração celebrado entre esta entidade, a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Associação Nacional de Freguesias, para implementação do Programa “Aldeia Segura e Pessoas Seguras” previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 21 de outubro, bem como o guia de apoio à implementação do programa.

Interveio o Presidente da CM de Coimbra, dizendo tratar-se de “mais um passo para desempenharmos a missão que assumimos com os riscos que são conhecidos, operação de motivação e sensibilização.”

O Secretário Executivo Intermunicipal reforçou que a CIM já se encontra a colaborar com os CDOS de Coimbra, Aveiro e Viseu, apesar das suas diferenças.

O CI tomou conhecimento.

1.7. Candidatura Programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e a modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CRO)

Foi presente a comunicação enviada aos municípios, datada de 16 de abril, na qual se informa o CI da reunião realizada no dia 10 de abril no âmbito da candidatura ao “Programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e a modernização de centros de recolha oficial de animais de companhia” na qual estiveram presentes médicos veterinários municipais, técnicos, dirigentes e vereadores.

Mais se informa que na sequência do Despacho n.º 3321/2018 de 4 de abril, está a decorrer o prazo para apresentação de candidaturas ao referido programa, tendo sido partilhado e analisado na reunião pelos representantes dos municípios alguns pontos relevantes.

A candidatura intermunicipal pressupõe a existência de um documento de suporte interno, com a definição da gestão do CRO, direitos e deveres dos utilizadores, financiamento e Recursos Humanos, entre outros considerados pertinentes.

Foram apresentados vários contributos tendo-se concluído que, no sentido da melhor solução, será considerado prioritário e candidatado o projeto que apresente os requisitos legais e maior maturidade ao nível intermunicipal, sendo evidente que o montante de financiamento existente é manifestamente insuficiente.

Após alguma discussão sobre a matéria em apreço, para além da questão da candidatura, o CI deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração de um documento a ser remetido aos Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação que indique as entropias evidenciadas no referido despacho.

2.Propostas

2.1. Direção Geral do Mar - Comissão Consultiva do Plano para a Aquicultura em Águas de Transição. Nomeação de Representante. Convocatória para a primeira Reunião da Comissão Consultiva

Através do ofício registado nestes serviços com a referência E/655/2018, de 16 de abril último, vem a Direção- Geral de Política do Mar solicitar à CIM RC a nomeação de um representante para integrar a Comissão Consultiva do Plano para a Aquicultura em águas de Transição.

O CI deliberou, por unanimidade, nomear para representante da CIM RC a integrar a Comissão Consultiva do Plano para a Aquicultura em águas de Transição o Presidente da CM de Mira, Dr. Raul Almeida.

2.2. Regimento do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal (CEDI) – Ratificação

Foi presente para apreciação e ratificação por parte do CI o Regimento do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal (CEDI) da CIM RC, órgão consultivo de carácter estratégico e de promoção da articulação e desenvolvimento das intervenções de base territorial.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da realização da primeira reunião deste órgão realizada no passado dia 20 de abril, bastante participada, estabeleceu-se a criação de um grupo de trabalho ao abrigo do regimento criou-se uma plataforma de recolha de contributos

para o Portugal 20-30. Enfatizou a importância deste órgão para se ter uma auscultação da sociedade nos seus vários setores.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o Regimento do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal (CEDI) da CIM RC.

2.3. Candidatura Coimbra Capital Europeia da Gastronomia:

2.3.1. Ofício do Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Foi presente a informação I/EAT/25/2018, datada de 27 de abril, que constará como anexo à presente ata, na qual se propõe a aprovação de lista de fundadores, a lista de Stakeholders e figura de “embaixador” e “coordenador”, assim como a aprovação do protocolo a assinar no âmbito da adesão à plataforma REG. Nesta comunicação faz-se referência ao ofício n.º 1362/2018 de 12 de abril último, no qual a Chefe de Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural agradece e aceita o convite formulado ao Ministério no sentido deste se associar institucionalmente à candidatura da Região de Coimbra ao título de Região Europeia da Gastronomia 2021.

2.3.2. Protocolo International Institute of Gastronomy, Culture, Arts and Tourism (IGCAT)

No âmbito da candidatura Região Europeia da Gastronomia 2021, apresenta-se o modelo de protocolo a ser assinado pelo Grupo de Fundadores com o Instituto Internacional de Gastronomia, Cultura, Artes e Turismo (IGCAT).

2.3.3. Delegação de competências para procedimento concursal IGCAT

Foi presente a proposta n.º 21/2018 para delegação de poderes no Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, para abertura de procedimento de ajuste direto com critérios materiais para participar como membro da plataforma de Regiões da Gastronomia apresentar candidatura ao título de Região Europeia da Gastronomia.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que após a consolidação do grupo de trabalho a candidatura será entregue até 30 de maio, recordou que o título de REG é atribuído anualmente pelo IGCAT e que se aguarda ansiosamente a atribuição deste galardão em 2021 à região.

O CI, deliberou, por unanimidade aprovar o Protocolo International Institute of Gastronomy, Culture, Arts and Tourism bem como a lista de fundadores, Stakeholders e a figura de “Embaixador” e “Coordenador”, respetivamente o Chef Luís Lavrador e a Dr.ª Sandra Simões.

3. Unidades Orgânicas

3.1.Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 4.ª Alteração orçamental 2018

Foi presente a proposta n.º 19, datada a 24 de abril de 2018, na qual se informa que nos termos disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cabe ao Secretário Executivo Intermunicipal preparar a proposta do plano de ação e a proposta do orçamento, assim como as propostas de alteração.

Mais se informa que “aquando a elaboração do Orçamento para 2018, foram acauteladas as rubricas em sede de Grandes Opções do Plano relativas ao projeto: “Reforço das Capacidades de Adaptação às Alterações Climáticas – Ações de Comunicação e Sensibilização na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”, o qual foi submetido em sede da candidatura n.º POSEUR-02-1708-FC-000058.

Uma vez aprovada a candidatura na sequência da deliberação de 21/03/2018 pela Comissão Diretiva do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, propõe-se o reforço das referidas rubricas de despesa através de receita consignada, em 115.000,00 euros “

O CI deliberou por unanimidade, aprovar a 4ª Alteração Orçamental 2018 de acordo com as alterações previstas nos mapas que constarão como anexo à presente ata.

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. AD 09/2017- Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar - Elaboração de Catálogo

Através da informação datada de 24 de abril, se propõe a prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa Lexus- Consultores Ld.ª até ao final do mês de junho de 2018, “ com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018, atendendo a que a retroatividade é favorável aos interessados e não lesa os direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, e à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existiam os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir, tal como é indicado na al. a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA.”

O CI deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo do presente contrato nos moldes apresentados na presente informação.

3.1.2.2. Cpv 05/2018 - Aquisição dos espetáculos artísticos incluídos no primeiro ano de programação da operação “Coimbra Região de Cultura”

3.1.2.2.1. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo;

3.1.2.2.2. Aprovação do convite às entidades identificadas;

3.1.2.2.3. Aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação;

3.1.2.3.4. A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado;

3.1.2.3.5. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública.

3.1.2.3.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP.

3.1.2.3.7. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP.

3.1.2.3.8. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP.

3.1.2.3.9. A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 19;

3.1.2.3.10. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

Foi presente a informação FM/UCAF/29/2018, datada de 23 de abril, na qual se informa da Abertura de Procedimento através de Consulta Prévia para aquisição de Serviços, Aquisição dos espetáculos artísticos incluídos no primeiro ano de programação da operação “Coimbra Região de Cultura”.

Face ao exposto na informação, coloca-se à entidade competente para a decisão de contratar o seguinte: autorização de abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo; aprovação do convite às entidades identificadas na presente informação; aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos; aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com a informação; a delegação nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como para assinar, com recurso

a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma electrónica de contratação pública; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para responder à apresentação da lista de erros e omissões e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento, conforme previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP; delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação de propostas previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP; delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; a nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no n.º 20 da presente informação técnica; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma electrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que todos os espetáculos foram concertados previamente com os srs vereadores da cultura e com os técnicos da cultura.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima descrita, relativamente à autorização da abertura de procedimento para Aquisição dos espetáculos artísticos incluídos no primeiro ano de programação da operação “Coimbra Região de Cultura”.

3.1.2.3. AQ 03/2018 – Acordo- Quadro para fornecimento de electricidade em regime de mercado livre

3.1.2.3.1. Autorização da abertura de procedimento;

3.1.2.3.2. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Programa de Concurso e Caderno de Encargos;

3.1.2.3.3. A composição dos membros do Júri

3.1.2.3.4. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma electrónica de contratação público.

3.1.2.3.5. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP.

- 3.1.2.3.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP.
- 3.1.2.3.7. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP.
- 3.1.2.3.8. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

Na informação FM/33/2018, de 26/04/2018, se informa da abertura de procedimento para Acordo Quadro AQ 03/2018 – Acordo Quadro de fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre.

Funcionando a CC-CIM como central de compras, está-lhe reservada as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura do concurso público para celebração de Acordo Quadro aberto para obtenção das melhores condições para a melhor eventual prestação de serviços de manutenção e inspeção de equipamentos de elevação, para as entidades aderentes e gerir o respetivo Acordo Quadro.

Assim, coloca-se à entidade competente para a decisão de contratar: autorização de abertura de procedimento; aprovação das peças do procedimento que se anexam: Programa de Concurso e Caderno de Encargos; a composição dos membros do júri; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões; delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para retificar as peças do procedimento, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas; a delegação, para decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que brevemente se irá realizar uma ação de formação com a plataforma de compras públicas em conjunto com o IAPMEI, destinada aos

fornecedores, a fim de os sensibilizar para o novo CCP e para forma como a central de compras poderá ser uma ferramenta extremamente útil para a economia local.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima descrita, relativamente à abertura de procedimento para Acordo Quadro AQ 03/2018 – Acordo Quadro de Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre.

3.1.2.4. CP04/2018 – Dinamização de Atividades de Aprendizagem Ativa e Experimental – Abordagem Piloto – PIICIE

- 3.1.2.4.1. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base (global e por lotes) indicado e preço anormalmente baixo, suprarreferidos;
- 3.1.2.4.2. Aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação;
- 3.1.2.4.3. A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado;
- 3.1.2.4.4. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação público.
- 3.1.2.4.5. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP.
- 3.1.2.4.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP.
- 3.1.2.4.7. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP.
- 3.1.2.4.8. A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 20;

3.1.2.4.9. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

Foi presente a informação FM/UCAF/31/2018, de 26 de abril de 2018, na qual se informa da Abertura de Procedimento através de Consulta Prévia para aquisição de Serviços, “Dinamização de Atividades de Aprendizagem Ativa e Experimental – Abordagem piloto – PICCIE”

Mais se informa que o presente procedimento se encontra previsto no âmbito do Projeto CENTRO-03-5266-fse-000017RC pretende realizar uma abordagem piloto destinada às turmas do 2.º ciclo do Ensino Básico da sua área de abrangência, que servirá de base para o alargamento desta iniciativa aos restantes ciclos do ensino básico.

Desta forma, coloca-se à entidade competente para a decisão de contratar o seguinte: autorização de abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo; aprovação das peças do procedimento; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram; a delegação nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento, e dos erros e omissões; a delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação de propostas previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP; delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; a nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no n.º 20 da presente informação; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada relativamente à autorização da abertura de procedimento através de ajuste direto para Aquisição de serviços “CP04/2018 – Dinamização de Atividades de Aprendizagem Ativa e Experimental – Abordagem Piloto – PIICIE”.

3.1.2.5. AD 08/2018– Aquisição de Projeto Artístico: “A Viagem”, da artista Filipa Francisco, desenvolvido pela Associação Cultural Materiais Diversos.

3.1.2.5.1. Adjudicação à entidade Associação Cultural Materiais Diversos, pessoa coletiva n.º 506 802 124, pelo valor de 85.140,00 € (oitenta e cinco mil cento e quarenta euros) , acrescido de IVA à taxa legal em vigor

3.1.2.5.2. Aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP.

3.1.2.5.3. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.

3.1.2.5.4. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.

Foi presente o projeto de decisão de adjudicação supra indicado, na sequência da abertura de procedimento aprovada em reunião do CI de 05 de abril último.

Neste contexto, propõe-se ao CI, deliberar e aprovar, a adjudicação à entidade Associação Cultural Materiais Diversos, pelo valor de 85.140,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; aprovação da Minuta do Contrato; delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM-Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação assim como a proceder à assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada referente ao projeto de decisão de adjudicação para a Aquisição de Projeto Artístico: “A Viagem”, da artista Filipa Francisco, à entidade Associação Cultural Materiais Diversos, pelo valor de 85.140,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3.1.2.6. AD 09/2018 – Aquisição de Espetáculo Artístico: “O ENREDO”, da Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, abreviadamente ADCMMM.

3.1.2.6.1. Adjudicação à entidade Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, pessoa coletiva n.º 509693300, pelo valor de 96.700,00 € (noventa e seis mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor

3.1.2.6.2. Aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP.

3.1.2.6.3. Delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.

3.1.2.6.4. Delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.

Ausentaram-se da sala os Srs Presidentes dos municípios de Coimbra, Penela e Montemor-o-Velho atendendo ao facto de pertencerem à direção da entidade à qual se pretende contratar o serviço.

Foi presente o projeto de decisão de adjudicação supra indicado, que constará como anexo à presente ata, na sequência da abertura de procedimento aprovada em reunião do CI de 05 de abril último.

Desta forma, propõe-se ao CI, deliberar e aprovar, a adjudicação à entidade Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego (ADCMMM), pelo valor de 96.700,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; aprovação da Minuta do Contrato; delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM-Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação assim como a proceder à assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta indicada referente ao projeto de decisão de adjudicação para a Aquisição de Espetáculo Artístico: “O ENREDO”, à entidade ADCMMM, pelo valor de 96.700,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Regressaram à sala os Presidentes de Coimbra, Penela e Montemor-o-Velho.

3.1.2.7. AD 10/2018 – Aquisição de Espetáculo Artístico: “Orquestra Clássica do Centro Convida”

3.1.2.7.1. Adjudicação à entidade Orquestra Clássica do Centro, pessoa coletiva n.º505732980, pelo valor de 40.500,00 € (quarenta mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor

3.1.2.7.2. Aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP.

3.1.2.7.3. Delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.

3.1.2.7.4. Delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.

Foi presente o projeto de decisão de adjudicação mencionado, que constará como anexo à presente ata, na sequência da abertura de procedimento aprovada em reunião do CI de 05 de abril último.

Mais se propõe ao CI, deliberar e aprovar, a adjudicação à entidade Orquestra Clássica do Centro, pelo valor de 40.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; aprovação da Minuta do Contrato; delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM-Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação assim como a proceder à assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta indicada referente ao projeto de decisão de adjudicação para a Aquisição de Espetáculo Artístico: “Orquestra Clássica do Centro Convida”, à entidade Orquestra Clássica do Centro, pelo valor de 40.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3.1.2.8. CP 01/2018 - Aquisição de Recursos Tecnológicos de Monitorização

3.1.2.8.1. Aprovação do Relatório Final que se anexa, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP;

3.1.2.8.2. Adjudicação às seguintes entidades, por lotes, os seguintes valores:

Lote 2 - Escalas Limnimétricas: Bruno & Lopes - Engenheiros Cívicos Associados, Lda - 7.890,00€ + IVA

Lote 3 - Sistema de Monitorização Hidrométrica: Quantific - Instrumentação Científica, Lda - 3.480,00€ + IVA

Lote 4 - Estações Meteorológica: Quantific - Instrumentação Científica, Lda - 8.800,00€+ IVA

3.1.2.8.3. Aprovação da Minuta do Contrato, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP.

3.1.2.8.4. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.

3.1.2.8.5. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.

Foi presente a informação FM/32/2018, de 26 de abril, que constará como anexo à presente ata, na qual se informa que o procedimento de concurso se iniciou na sequência da deliberação do CI de 08 de março último.

Mais se informa que o júri do procedimento verificou a conformidade com o disposto no convite e caderno de encargos, resultando o relatório preliminar datado de 10 de abril e no relatório final de 24 de abril, ambos do corrente ano.

Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal dizendo que o procedimento lançado para a contratação de sensores, no âmbito da gestão de riscos, ficou abaixo do valor de mercado e existindo esta verba remanescente se lança novo procedimento para reforçar a rede de sensores.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final, adjudicar às entidades constantes da presente informação, aprovar a minuta do contrato, a delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habitação, bem como delegar no Secretário Executivo Intermunicipal a assinatura do contrato.

3.1.2.9. CPv 03/2018 – Implementação de Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificações (SANQ)

3.1.2.9.1. Adjudicação à entidade Quaternaire Portugal — Consultoria para o Desenvolvimento, SA.,, pessoa coletiva n.º 502503661, pelo valor de 44.200,00€ (quarenta e quatro mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor

3.1.2.9.2. Aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP.

3.1.2.9.3. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.

3.1.2.9.4. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.

Foi presente o projeto de decisão de adjudicação mencionado, que constará como anexo à presente ata, na sequência da abertura de procedimento aprovada em reunião do CI de 08 de março de 2018.

Mais se informa das entidades convidadas e da única proposta recebida da Quaternaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento SA.

Desta feita, propõe-se ao CI, deliberar e aprovar, a adjudicação à entidade Quaternaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento SA, pelo valor de 44.200,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; aprovação da Minuta do Contrato; delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM-Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação assim como a proceder à assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada referente ao projeto de decisão de adjudicação para a Implementação de Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificações, à entidade Quaternaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento SA, pelo valor de 45.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3.1.3. Recursos Humanos

3.1.3.1. Mobilidade na categoria - Elisabete Rosa de Oliveira - Encerramento de processo

Através da informação I/UCAF/46/2018_RH, que constará como anexo à presente ata, se propõe ao CI o encerramento de recrutamento por mobilidade relativo à trabalhadora Elizabete Rosa de Oliveira, por não estarem reunidos os requisitos exigidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 94.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

O Secretário Executivo Intermunicipal esclareceu que apesar da vontade da trabalhadora em causa, esta não obteve autorização superior.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o encerramento do processo por mobilidade supra mencionado.

3.1.3.2. Mobilidade na categoria - Andreia Sofia Pardo de Oliveira Dias da Silva

Foi presente a proposta n.º 18, na qual se indica que a estrutura na CIM-RC é reduzida, sendo fundamental a existência de recursos humanos para execução de funções de carácter administrativo. Neste contexto os Municípios da CIM-RC foram questionados sobre a disponibilidade de permitir a mobilidade de um dos seus assistentes técnicos com competências nas áreas indicadas no documento, a fim de apresentar ao CI a proposta de mobilidade interna, o que não aconteceu devido à ausência de indicados ao lugar.

Foi então, publicitada uma Bolsa de Emprego Público na possibilidade de recrutar um trabalhador nas condições já referidas, tendo sido recebido nesta entidade 11 candidaturas para oferta de recrutamento, das quais 3 foram logo excluídas por não seguirem os requisitos necessários à função. Os restantes realizaram entrevista profissional.

A candidata escolhida, com o perfil indicado ao exercício de funções na CIM-RC para Assistente técnica, Andreia Sofia Pardo de Oliveira Dias da Silva, é trabalhadora em funções públicas por tempo indeterminado, afeta ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Lousã. Propõe-se ao CI a autorização da mobilidade na categoria para o exercício das funções inerente à carreira de Assistente Técnica, de Andreia Silva, a partir do dia 15 de maio de 2018, na CIM-RC pelo período de 12 meses (até 14 de maio de 2019).

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a mobilidade de Andreia Sofia Pardo de Oliveira Dias da Silva, como Assistente Técnica para assegurar funções na CIM-RC.

3.1.3.3. Mobilidade na categoria - Técnico/a Superior para reforço do corpo técnico da CIM RC

Através da proposta n.º 17/2018, que constará como anexo à presente ata, se informa que a atividade da CIM RC tem vindo a crescer ao longo dos anos, quer para a concretização do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), devidamente ancorado em estratégias de desenvolvimento territorial estabelecidas para as NUT III, quer para a efetivação das competências, que têm vindo a ser delegadas nas comunidades Intermunicipais, quer ainda para outras iniciativas consideradas como fundamentais realizar.

Atendendo a que a estrutura da CIM RC é reduzida, é fundamental a existência de recursos humanos para a execução das funções inerentes ao desenvolvimento das competências e iniciativas anteriormente referidas.

Face ao exposto propõe-se que o CI autorize que se efetuem os procedimentos necessários para iniciar o recrutamento de um/a Técnico/a Superior em regime de mobilidade na categoria, com publicitação a nível nacional, para o exercício de funções na CIM RC.

Caso haja candidaturas de trabalhadores provenientes dos Municípios associados da CIM RC com perfil adequado ao pretendido, o recrutamento seja feito preferencialmente entre estes trabalhadores, de acordo com o n.º 1 do art.º 107º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

No caso da impossibilidade de recrutamento recorrendo à mobilidade se proceda à abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de um Técnico/a Superior, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para o exercício de funções na CIM RC.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.3.4. Procedimento Concursal para recrutamento de Técnico/a Superior para operacionalização do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal

Foi presente a proposta n.º 16/2018, na qual se informa que no âmbito da legislação que regula o Fundo Florestal Permanente, se encontra previsto o apoio ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Intermunicipais (GTFI) e para os quais foi publicado o anúncio de abertura de procedimento concursal n.º 01/0122/2018, tendo o Conselho Intermunicipal deliberado, a 11 de janeiro de 2018, a disponibilidade da CIM RC em constituir um GTFI.

Mais se informa que a operacionalização deste Gabinete vem acometida de inúmeras tarefas de caráter específico, mas também outras de caráter geral, que passam pela necessidade nomeadamente pela necessidade de recrutamento de meios humanos.

Foi efetuada previamente à consulta aos 19 municípios que compõem a CIM RC, sobre a possibilidade de cedência em regime de mobilidade, de um/a técnico/a superior, para reforço do corpo técnico desta entidade, não tendo sido possível fazer operar a mobilidade por este meio.

Procedeu-se à publicitação nacional, através da Bolsa de Emprego Público para fazer operar a mobilidade, de um/a técnico/a superior para operacionalização do GTFI. Após análise curricular e entrevista profissional, da única candidatura rececionada, verificou-se que a mesma não se enquadra satisfatoriamente nas necessidades da CIM RC.

Assim, face à impossibilidade de recrutamento de trabalhador/a através da mobilidade propõe-se que o CI autorize o recrutamento de um/a Técnico/a Superior para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para Operacionalização do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal da CIM RC.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.4. Tesouraria

3.1.4.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1 593 523,35€ (um milhão, quinhentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e três euros e trinta e cinco cêntimos) referente ao dia 03 de maio de 2018, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.2. Estrutura de Apoio Técnico

3.2.1. "Parceria para o Impacto" no âmbito do Programa Portugal Inovação Social – Projeto AccessTUR - Centro de Portugal

Através da informação I/EAT/24/2018, de 27 de abril, se informa que as oito CIM da Região Centro (NUTII) foram convidadas a associarem-se ao projeto AccessTur, a submeter no âmbito de uma candidatura ao aviso n.º POISE-39-2018-03 referente à tipologia de operações 3.33 – Programa de Parcerias para o impacto, do POISE até ao dia 10 de maio de 2018.

Refere-se que se trata de um projeto de desenvolvimento do potencial turístico da Região Centro, através da promoção do turismo acessível e inclusão social através da qualificação da oferta turística, da procura turística, da desmitificação dos preconceitos e estereótipos sobre as pessoas com deficiência ou algum tipo de característica diferenciadora.

Mais se esclarece que uma das vantagens do processo “será a promoção do destino e/ou agentes turísticos na Plataforma TUR4all, uma Plataforma e Aplicação móvel (Android e iOS) de informação e divulgação da Oferta Turística acessível em Portugal, a qual contribuirá para captar novos segmentos da Procura, melhorar a experiência turística das pessoas com necessidades especiais, para além de concorrer para o desígnio de Portugal como Destino Turístico, “Receber bem”.”

Em anexo à presente informação consta uma Carta de Compromisso, bem como o Memorando do projeto, sendo o montante máximo da comparticipação nacional a suportar de 25.000 €, com a seguinte repartição: Ano 2019 – 5.000,00 €; Ano 2020 – 10.000,00 €; Ano 2021 – 10.000,00 €.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que o convite por parte da Turismo Centro de Portugal para a CIM se associar a esta candidatura e uma vez que existe disponibilidade financeira no âmbito do Portugal Inovação Social trata-se, a seu ver, de um projeto interessante.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a participação nesta candidatura, de acordo com o enquadramento previsto nos documentos em anexo; a Carta de Compromisso de Investimento Social a assinar no âmbito da candidatura e conforme exigido no ponto 6. do aviso e que o pagamento seja afeto a projetos na área do Turismo e caso não seja possível, o mesmo seja assegurado pelos 19 Municípios associados, em função do índice de coesão.

3.3. Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apoio

3.3.1. "Parceria para o Impacto" no âmbito do Programa Portugal Inovação Social - CEIIS-Centro Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social

Foi presente a informação I/EPPGFA/7/2018, na qual se comunica que o programa Portugal Inovação Social tem aberto o aviso n.º POISE-39-2018-03, Programa de Parcerias para o

impacto no âmbito da prioridade de investimento “9.V – promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego” até ao dia 10 de maio de 2018.

Mais se informa que no âmbito deste aviso foi apresentado à CIM RC o projeto “CEIIS - Centro Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social” promovido pela Skillent, empresa incubada no Instituto Pedro Nunes e que visa a criação de uma incubadora social. Existe o compromisso de parceria institucional para execução do projeto da Universidade de Coimbra, do Instituto Pedro Nunes e do IES-SBS Social Business School.

Refere-se igualmente que foi solicitado à CIM RC a possibilidade de ser investidor social do projeto, “tendo para isso que se comprometer a alocar recursos financeiros para financiar o plano de desenvolvimento de uma IIES numa lógica de filantropia de impacto, e que não tenham relação de controlo sob as entidades candidatas que se comprometem a financiar”.

O projeto tem a duração de 36 meses, prevendo-se iniciar em outubro de 2018 e término em setembro de 2021, o investimento total é de 388.500,00€ sendo a CIM RC responsável por 30% do investimento total 100.050,00€.

Interveio o Secretário Executivo Intermunicipal dizendo que este projeto é apoiado pela tutela, visa criar estruturas em cada município que ajudem a facilitar o apoio a este regime de incentivos.

O CI deliberou, por unanimidade aprovar a carta de compromisso de investimento social, a manifestação de interesse da CIM RC enquanto investidor social do projeto CEIIS-Centro Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social; o investimento no projeto a ser inscrito no orçamentos de 2018, 2019, 2020 e 2021, apenas se o projeto for aprovado, de acordo com os seguintes valores:2018- 11.400,00€; 2019- 32.580,00€;2020- 32.580,00€; 2021- 23.490,00€, bem como que a despesa seja repartida pelos municípios de acordo com o índice de coesão.

3.3.2. Integração da Rede de Estações Meteorológicas da CIM-RC na plataforma OSCAR/Surface do projeto WIGOS da Organização Mundial de Meteorologia

Foi presente a informação I/EAT/23/2018, de 26 de abril último, na qual se recorda que a CIM RC efetuou a instalação de nove estações meteorológicas em diferentes municípios, no âmbito da implementação do projeto “Ações inovadoras para a prevenção e gestão de riscos na CIM RC” visando monitorizar os principais parâmetros meteorológicos da região.

Na sequência de uma reunião com o IPMA, foi sugerida a integração das referidas estações na plataforma OSCAR/Surface do projeto WIGOS da Organização Mundial de Meteorologia, sendo a primeira região do país a integrar esta rede.

Face ao exposto, considerando a mais-valia que esta integração pode ter na valorização da rede instalada pela CIM e não tendo custos para esta entidade propõe-se esta decisão à consideração do CI.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a integração das estações meteorológicas na plataforma OSCAR/Surface do projeto WIGOS da Organização Mundial de Meteorologia.

3.4. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamento

3.4.1. Autoridade de Transportes- Autorização para a realização de carreiras eventuais

Através da informação I/EMTE/25/2018, datada de 19 de abril último, que constará como anexo à presente ata, na qual se propõe ao CI que tendo por base o enquadramento regulatório do Regulamento de Transportes em automóveis, que os operadores de transporte possam garantir serviços eventuais, mediante autorização prévia, entre locais que não se encontrem ligados por modo rodoviários e/ou ferroviário, ou que o estejam mas revelando-se aqueles meios insuficientes para assegurar o tráfego.

Mais se sugere que os operadores só possam realizar transportes eventuais quando existirem necessidades invulgares de tráfego, como as decorrentes de feiras ou outras festividades ou manifestações públicas e que quando devidamente acompanhado do requerimento enviado a esta CIM.

O Secretário Executivo Intermunicipal propôs que o modelo apresentado seja aprovado e que qualquer carreira eventual realizada no território da CIM, com a exceção do município de Coimbra que tem competência própria, seja autorizada por esta entidade intermunicipal.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados na presente informação técnica.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e trinta minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, João Ataíde e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(João Ataíde)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)